Câmara

LEI Nº 2.502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O CENTRO EDUCATIVO JANUARENSE LTDA – UNIDADE SÃO FRANCISCO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar convênio de cooperação mútua com o Centro Educativo Januarense Ltda – Unidade São Francisco, com o objetivo de formalizar as condições básicas para a realização de estágio supervisionado de estudantes regularmente matriculados na unidade de ensino em tela no curso técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 16 de setembro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL